



CONTRATO Nº 06.001 /2015

DISTRATO DO CONTRATO Nº 06.001/2015 DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESTUDANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E CENTER NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.612.360/0001-07, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 534, bairro Centro, CEP: 68.617-000 Município De Cachoeira do Piriá - PA, representada por seu representante legal, o Prefeita Municipal, Sr. MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO.

CONTRATADO: CENTER NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, situada à ROD. BR 308 – KM 01 – SÃO CRISTOVÃO – CAPANEMA-PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.237.440/0001-22, representada neste ato por **RODOLFO RAILAN SILVA DE SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº 6365099- PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.726.592-80. Resolve DISTRATAR, conforme prever o Art.79, inciso II da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao **CONTRATO Nº 06.001 /2015** que tem como finalidade à prestação de serviço de Locação de Veículos para Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado a **CENTER NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ** declara neste ato que o Sr **RODOLFO RAILAN SILVA DE SOUSA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ** . Outrossim a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ** declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados

Cachoeira do Piriá - Pará, 10 de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO

CENTER NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME
Sócio: RODOLFO RAILAN SILVA DE SOUSA

TESTEMUNHAS(1)
CPF:

TESTEMUNHAS(2)
CPF: